

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA № 1/2021/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÁÚDE

INFORME TÉCNICO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA VERSÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença. É sabido que as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento tem elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença.

De acordo com o panorama da OMS, atualizado em 12 de janeiro de 2021, existem 173 vacinas COVID-19 candidatas em fase préclínica de pesquisa e 63 vacinas candidatas em fase de pesquisa clínica, das quais 20 encontram-se na fase III de ensaios clínicos. Mediante busca mundial de uma vacina COVID-19, o governo brasileiro viabilizou crédito orçamentário extraordinário em favor do Ministério da Saúde, para garantir ações necessárias à produção e disponibilização de vacinas COVID-19 à população brasileira. Por se tratar de uma busca mundial pela tecnologia, produção e aquisição do imunobiológico, a disponibilidade da vacina é inicialmente limitada.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

De acordo com o Informe Técnico do Ministério da Saúde para a Vacinação Covid-19, foram definidos grupos alvo da campanha, a saber: idosos (60 anos ou mais), indígenas vivendo em terras indígenas, trabalhadores da saúde, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas com determinadas morbidades (ver descritivo no Anexo 1), população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, pessoas em situação de rua, forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, pessoas com deficiência permanente grave, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores portuários, trabalhadores de transporte aquaviário.

Nessa perspectiva, este documento trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, o registro das doses administradas e a as disposições gerais sobre a vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV), além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação.

1. INÍCIO DA CAMPANHA

1.1. A Campanha Nacional de vacinação contra a covid-19 iniciará com a vacina Sinovac/Butantan, com previsão de início no dia 20/01 às 10 horas.

2. META DE VACINAÇÃO

2.1. Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid- 19, é fundamental alcancar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforcos devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

3. A VACINA

- A vacina desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan é uma vacina contendo o vírus SARS-3.1. CoV-2 inativado.
- Os estudos de soroconversão da vacina Sinovac/Butantan, demonstraram resultados de > 92% nos participantes que 3.2. tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 14 dias e > 97% nos participantes que tomaram as duas doses da vacina no intervalo de 28 dias.
- 3.3. A eficácia desta vacina foi demonstrada em um esquema contendo 2 doses com intervalo de
- 3.4. 2 semanas. Para prevenção de casos sintomáticos de covid-19 que precisaram de assistência ambulatorial ou hospitalar a eficácia foi de 77,96%. Não ocorreram casos graves nos indivíduos vacinados, contra 7 casos graves no grupo placebo.

Quadro 1 - Especificações da vacina COVID-19: Sinovac/Butantan. Brasil, 2021

	Sinovac - Butantan
Platatorma	Virus ınatıvado
Indicação de uso	maior ou igual a 18 anos
Forma Farmacëutica	Suspensão injetável
Apresentação	Frascos-ampola com 0,5 mL (frasco monodose)
Via de administração	IM (intramuscular)
Composição por dose	0,5mL contém 600 SU de antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2
Prazo de validade e conservação	12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura +2°C a +8°C
Validade após abertura do frasco	Imediatamente após abertura do frasco

Dados sujeitos a alterações * a indicação da vacina será para pessoas a partir de 18 anos de idade no país. Fonte: CGPNI/SVS/MS

4. CONSERVAÇÃO DA VACINA

- Para garantir a potência das vacinas COVID-19, é necessário mantê-las em condições adequadas de conservação, com 4.1. temperatura controlada, e em conformidade com as orientações do fabricante e aprovação pela Anvisa. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora das preconizadas, ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada.
- As vacinas deverão ser acondicionadas em temperatura de +2ºC e +8ºC nas câmaras frias/refrigeradas. Referente a 4.2. preparação da caixa térmica, essa deverá obedecer as recomendações já definidas no Manual de Normas e Procedimentos para vacinação disponível no link:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf>.

ATENÇÃO

A vacina Sinovac/Butantan contém adjuvante de alumínio, quando expostas à temperatura abaixo de +2° C, podem ter perda de potência em caráter permanente.

ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS 5.

Considerando a ausência de estudos de coadministração, neste momento não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. Desta forma, preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.

6. **ESQUEMA VACINAL**

- A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan, deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular 6.1. em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:
 - a) Vacina Sinovac/Butantan: intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas, sendo recomendada por esta Secretaria o intervalo de 28 dias entre a primeira e a segunda dose.
- 6.2. Destaca-se que, em caso de alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é possível tomar a 2ª dose para completar o esquema.

7. **PRECAUÇÕES**

- 7.1. Em geral, como com todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Não há evidências, até o momento, de qualquer preocupação de segurança na vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável pelo SARS-COV-2.
- 7.3. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com quadro sugestivo de infecção em atividade para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

8. **GRUPOS ESPECIAIS**

GESTANTES, PUÉRPERAS E LACTANTES:

- A segurança e eficácia das vacinas não foram avaliadas nestes grupos, portanto não se recomenda a vacinação, no entanto estudos em animais não demonstraram risco de malformações.
- Para as mulheres que descobrirem posteriormente à vacinação que estavam gestantes no momento da administração da vacina, o profissional deverá tranquilizar a gestante sobre a baixa probabilidade de risco e encaminhar para o acompanhamento pré-natal. A vacinação inadvertida deverá ser notificada no sistema de notificação e-SUS notifica como um "erro de imunização" para fins de controle.

USO DE ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS E ANTICOAGULANTES ORAIS E VACINAÇÃO:

- Os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação. O uso de injeção intramuscular em pacientes sob uso crônico de antiagregantes plaquetários é prática corrente, portanto considerado seguro.
- Não há relatos de interação entre os anticoagulantes em uso no Brasil varfarina, apixabana, dabigatrana, edoxabana e rivaroxabana – com vacinas. Portanto deve ser mantida conforme a prescrição do médico assistente. Dados obtidos com vacinação intramuscular contra Influenza em
- pacientes anticoagulados com varfarina mostraram que esta via foi segura, sem manifestações hemorrágicas locais de vulto. A comparação da via intramuscular com a subcutânea mostrou que a primeira é segura e eficaz na maioria das vacinas em uso clínico. Por cautela, a vacina pode ser administrada o mais longe possível da última dose do anticoagulante direto.

PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS REUMÁTICAS IMUNOMEDIADAS (DRIM):

- Preferencialmente o paciente deve ser vacinado estando com a doença controlada ou em remissão, como também em baixo grau de imunossupressão ou sem imunossupressão. Entretanto, a
- decisão sobre a vacinação em pacientes com DRIM deve ser individualizada, levando em consideração a faixa etária, a doença reumática autoimune de base, os graus de atividade e imunossupressão, além das comorbidades, devendo ser sob orientação de médico especialista. A escolha da vacina deve seguir as recomendações de órgãos sanitários e regulatórios, assim como a disponibilidade local.

PACIENTES ONCOLÓGICOS, TRANSPLANTADOS E DEMAIS PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS:

- A eficácia e segurança das vacinas COVID-19 não foram avaliadas nesta população. No entanto, considerando as plataformas em questão (vetor viral não replicante e vírus inativado) é improvável que exista risco aumentado de eventos adversos.
- A avaliação de risco benefício e a decisão referente à vacinação ou não deverá ser realizada pelo paciente em conjunto com o médico assistente, sendo que a vacinação somente deverá ser realizada com prescrição médica.

9. **CONTRAINDICAÇÕES**

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19

ATENÇÃO: recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas dos respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) vacina(s) a ser(em) administrada(s).

POPULÇAO -ALVO E QUANTIDADE DE DOSES DISPONÍVEIS NESTA PRIMEIRA ETAPA 10.

- 10.1. A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, mencionadas na introdução deste informe, foram priorizadas segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
- 10.2. O Ministério da Saúde iniciará a campanha nacional de vacinação contra a covid-19 com um total de 6 milhões de doses da vacina Sinovac (Butantan), sendo destinada ao Estado do Rio Grande do Norte um total de 82.440 destas.
- Neste cenário, considerando as duas doses para completar o esquema vacinal (intervalo de 2 a 4 semanas entre elas) e o percentual de perda operacional de 5%, estima-se vacinar nesta primeira etapa 39.258 pessoas, priorizando os grupos que seguem:
 - Trabalhadores da saúde (ver estrato populacional abaixo);
 - Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas).
- 10.4. Diante das doses disponíveis para distribuição inicial às UF e a estimativa populacional, informamos que ao Estado do Rio Grande do Norte não foram destinadas doses para população indígena aldeada, uma vez que segundo os dados repassados pela SESAI ao Ministério da Saúde não dispomos dessa população em nosso território, assim como não temos conhecimento de Residências Inclusivas para Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência.
- 10.5. Também reforçamos que neste primeiro momento não serão vacinadas as pessoas com 75 anos ou mais, de modo que estarão incluídas nas próximas etapas de vacinação dessa FASE 1.
- 10.6. Com a quantidade de doses enviadas pelo Ministério da Saúde destacamos que não será possível vacinar de forma imediata o quantitativo total dos trabalhadores de saúde estimados para serem vacinados, assim será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional. Informamos ainda que o quantitativo de doses encaminhado aos municípios foi calculado com base na estimativa populacional por município encaminhada pelo ministério da saúde para cada grupo contemplado nesta etapa, considerando uma distribuição proporcional (ANEXO 2), visando atender a todos os municípios.
- 10.7. Considerando tal fracionado da FASE 1 em etapas, recomenda-se a que seja adotada a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:
 - 1. Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para as 39.258 doses;
 - 2. Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos;
 - 3. Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19, na seguinte ordem:
 - Trabalhadores dos hospitais de referência;
 - Trabalhadores dos serviços de urgência e emergência,;
 - Trabalhadores dos demoniados serviços de CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19;
 - Trabalhadores da atenção primária;
- 10.8. Somente serão vacinados nesta fase os demais trabalhadores da saúde, caso todos os profissionais relacionados acima já tiverem sido vacinados.
- Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera bipartite (Estado e Município).
- Destacamos ainda a necessidade de comprovação de pertencimento aos grupos de risco (ANEXO 1), e para os profissionais de saúde aplica-se comprovação de vínculo empregatício para que se possa proceder com a vacinação. Assim, serão aceitos como documentos comprobatórios dos trabalhadores da saúde:
 - Carteira de trabalho que especifique local de trabalho;
 - Contrato de trabalho;
 - Contracheque;
 - Para os trabalhadores terceirizados ainda serão aceitas escalas de trabalho, acompanhadas de declarações advindas das empresas em papel timbrado, que comprove o local de trabalho em um serviço de saúde;

- Publicação de nomeação em diário oficial e/ou ficha funcional do servidor público.
- Reforçamos que embora o registro no conselho de classe seja um documento oficial, nesta etapa de vacinação há 10.11. necessidade de comprovação de vínculo ativo com serviço de saúde com atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19.
- 10.12. Informamos que neste momento será distribuído o quantitativo equivalente a dose 1 (D1) das 39.258 pessoas que serão vacinas, de modo que a dose 2(D2) será armazenada temporariamente na Central Estadual de Rede de Frio e será distribuída em outro momento, de modo a respeitar o intervalo preconizado entre as doses.

DEMAIS GRUPOS PRIORITÁRIOS 11.

- 11.1. Será necessária a observância da disponibilidade de doses para que possamos iniciar as demais fases de vacinação já previstas (fase 2 – pessoas de 60 a 74 anos e a fase 3 – pessoas com morbidades: Diabetes mellitus; hipertensão arterial (HA) estágio 3; HA estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidades; hipertensão resistente; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; demais indivíduos imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade grau 3 (IMC≥40); síndrome de down).
- 11.2. Tão somente com a conclusão dessas fases é que será possível procedermos com a vacinação dos demais grupos prioritários (ANEXO 1) e população em geral. Como já destacado em outros documentos, o Ministério da Saúde estima vacinar toda a população em até 16 meses.

ADMINISTRAÇÃO DA VACINA E DISPONIBILIDADE DE INSUMOS 12.

12.1. Considerando que a administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório (0,5ml por dose). Contudo poderá ser realizado no vasto lateral da coxa caso haja algum impedimento ou especificidade. Outra área alternativa para a administração será a ventroglútea, devendo ser utilizada por profissionais capacitados.

12.2. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.
- No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.
- Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.
- Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.
- Demais especificidades acessar o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação disponível no link https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual procedimentos vacinacao.pdf.
- 12.3. Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:
 - a) seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0 ml);
 - b) agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0 dec/mm.
- 12.4. Diante deste contexto, o Estado do Rio Grande do Norte irá disponibilizar seringas e agulhas (seguindo os parâmetros anteriormente relacionados) para a realização dessa ação de imunização, sendo enviado para as Regionais de Saúde e Municípios o quantitativo necessário deste insumo que será conforme o quantitativo de doses do referido do imunobiológico a ser disponibilizado. Assim, ambos os insumos serão entregues de forma concomitante.
- Mantendo o compromisso do Estado do Rio Grande do Norte em realizar a distribuição aos municípios em até 72h após o recebimento das vacinas, informamos que a distribuição para as regionais e aos municípios da região metropolitana no 19/01, através da força tarefa formada com os Bombeiros para otimizar o processo de entrada. Recomenda-se o início da campanha de imunização no dia 20/01 às 10 horas da manhã em todo o território potiguar, e nacional.
- Os demais insumos necessários para o funcionamento das salas de vacina ou ações extra muros são de 12.6. responsabilidade dos municípios, bem como o fornecimento de todos os itens que compreendem os Equipamentos de Proteção Indivual recomendados.
- 12.7. A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos

indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

EPIs recomendados durante a rotina de vacinação

- Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se quantitativo suficiente para troca a cada 2-3 horas ou quando estiver úmida;
- Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;
- Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;

EPIs com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas)

Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

Observação: Para maiores informações entre em contato com o 136.

ATENÇÃO: Máscaras N95 - Não tem indicação para a rotina de vacinação. Seriam de uso muito restrito, indicadas somente para as eguipes volantes guando da vacinação em ambientes fechados e de alto risco, como nos estabelecimentos prisionais, somente na impossibilidade / inexistência de área com ventilação.

ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS NA PRIMEIRA ETAPA 13.

- 13.1. Nesse primeiro momento, recomenda-se realizar a vacinação com equipes volantes, nos próprios serviços de saúde priorizados para a vacinação (serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19), e Instituições de Longa Permanência de Idosos.
- 13.2. Para otimizar o tempo e não perder oportunidades, ao vacinar os idosos institucionalizados, é importante também incluir os trabalhadores de saúde que fazem parte do corpo técnico dessas instituições.

FARMACO VIGILÂNCIA 14.

- Frente à introdução de novas vacinas ou em situações de pandemia, a exemplo da atual, para a qual se está 14.1. produzindo vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, é de se esperar a ocorrência de elevado número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV).
- 14.2. Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida e adequada do evento ocorrido.
- 14.3. Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são: detecção, notificação e busca ativa de novos eventos; investigação (exames clínicos, exames laboratoriais etc.) e classificação final de causalidade. Usualmente recomenda-se a notificação de todos EAPV graves para as vacinas de uso rotineiro no PNI bem como surtos de eventos adversos leves.
- No entanto, considerando a introdução das vacinas COVID-19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, orienta-se que, TODOS os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas nos documentos abaixo, bem como os erros de imunização e problemas com a rede de frio, deverão ser notificados nesta campanha no e-SUS notifica.
- Reforçamos que no Estado do Rio Grande do Norte, além do preenchimento dessas notificações no sistema e-SUS notifica, um cópia deverá ser enviada via e-mail para o CIEVS-RN: cievsrn@gmail.com
 - de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação **4**ª Edição, (disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual vigilancia epidemiologica eventos vacinacao 4ed.pd))
 - Protocolo de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação para a estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV2 (Covid19), Ministério da Saúde, 2020 (acesso disponível em https://www.gov.br/saude/pt- br/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia vacinacao covid19.pdf),
- 14.6. Atenção especial e busca ativa devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação para a estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 (Covid19).
- Ressaltamos que para casos graves os pacientes deverão ser encaminhados aos hospitais de referência estabelecidos no PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RN, que a princípio são:

- Mossoró Rafael Fernandes:
- Pau dos ferros Hospital Regional Doutor Cleodon Carlos de Andrade
- Caicó Hospital Regional Telecila Freitas Fontes
- Natal Hospital Giselda Trigueiro.
- 14.8. É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas no formulário de notificação/investigação de EAPV do PNI, com o maior número de informações possíveis. Destaca-se ainda que na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, como número de lote e fabricante.
- 14.9. A notificação de queixas técnicas das vacinas COVID-19 autorizadas para uso emergencial temporário, em caráter experimental, deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa, disponível em versão eletrônica no endereço: www8.anvisa.gov.br/notícias/frmlogin.asp.

15. SISTEMA DE INFORMAÇÃO RN MAIS VACINA

- 15.1. Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19 o registro da dose aplicada, será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema próprio desenvolvido pela Secretaria de Estado do Rio Grande do Norte em parceria com o Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o RN + VACINA. Esse sistema garantirá a interoperabilidade com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), ou seja, o repasse de todas as informações das doses aplicadas ao Ministério da Saúde, desde que todos os serviços que possuam sala de vacina estejam com o CNES atualizado para este tipo de atividade, seja para pontos de vacinação da rede pública ou privada de saúde.
- 15.2. O RN + VACINA tem o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado, disponibilizando o **MÓDULO DO USUÁRIO**. Neste, os usuários poderão se cadastrar previamente, indicando o grupo prioritário ao qual pertence, e disponibilizará informações para a conclusão de seu cadastro. Ressaltamos que todos os potiguares poderão se cadastrar, de modo que, aos usuários que fornecerem endereço de e-mail no ato do cadastro, avisos serão enviados quanto a data provável para início da vacinação do grupo ao qual pertence, seja grupo prioritário ou aviso a população em geral, a medida em que se dê o avanço da campanha.
- Vale destacar que o cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação, mas que chega ao 15.3. serviço de saúde sem o seu cadastro previamente realizado não deixará de ser vacinado. Para isso, o profissional de saúde terá uma alternativa de realizar o cadastro no RN + VACINA, e tão logo avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada.
- 15.4. LEMBRE-SE: No ato da vacinação, o usuário deverá comprovar ao profissional de saúde que integra algum grupo prioritário, para somente assim ser procedida com a vacinação.
- O registro das doses aplicadas nesse sistema de forma simplificada traduz de forma autoexplicativa as etapas necessárias para os registros das informações do usuário, realizado através do MÓDULO GESTOR. Para superar a dificuldade de conectividade com internet vivenciado em algumas salas de vacina, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte está procedendo com a aquisição de 1.000 (um mil) Tablets, com acesso à internet. Contudo, caso haja instabilidade de conexão recomenda-se que o registro seja realizado de forma nominal e individualizado, com registro tardio no RN + VACINA. Os dados deverão ser coletados e registrados em formulário contendo as nove variáveis mínimas padronizadas, são elas: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF do vacinado; Data de nascimento; Sexo; Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.);Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina (ANEXO 3).
- ATENÇÃO: Informamos que será necessário proceder com o cadastro de todos os profissionais que estarão envolvidos no processo de vacinação. O cadastro será realizado através do site destinado à gestão da vacina, < https://maisvacina.saude.rn.gov.br/gestao/ >, de modo que todos os profissionais de saúde precisam proceder com seu cadastro e seleção de vínculo (ANEXO 4) até o dia 19/01. De modo que as Secretarias Municipais de Saúde Poderão validar os vínculos de todos os profissionais também a partir do dia 19/01.
- Além disso o RN+VACINA proporcionará maior controle sobre o processo de distribuição e principalmente controle de estoque, visto que será possível para cada gestor municipal acompanhar o estoque de suas salas de vacinas, ou postos de vacinação extramuros, sendo deduzido desse, automaticamente, o quantitativo correspondente a cada dose aplicada (ANEXO 4). Ainda será possível acompanhar a ocorrência de incidentes, como por exemplo quebra de frasco e perda técnica, contudo salientamos que estas funcionalidades serão entregues, gerando a atualização do sistema, até o fim do mês de fevereiro. Garantindo assim uma gestão inteligente dos insumos, e reduzindo os extravios, desvio de doses ou até mesmo represamento de doses.
- 15.8. Dessa forma, recomendamos aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte a ampla divulgação do RN + VACINA com comunicações direcionadas aos cidadãos e profissionais de saúde, de modo a somar com as estratégias de comunicação que serão lançadas pelo Governo do Estado nas redes sociais. Recomendamos ainda aos gestores municipais que priorizem a informatização das salas de vacinas em todo seu território, uma vez que o registro das doses torna-se imprescindível para o gerenciamento do estoque dos imunobiológicos disponíveis à população potiguar.

15.9. PERFIL DE ACESSO AO SISTEMA

MÓDULO USUÁRIO

Recomendamos a todos os municípios que realizem a ampla divulgação do auto cadastro dos usuários, processo esse que poderá ser facilitado com o auxílio dos profissionais para a realização dos cadastros. A participação dos Agentes Comunitários de Saúde nesta etapa também é imprescindível, tendo em vista o auxílio que podem ofertar no território para cadastrar os usuários que venham a ter dificuldade, como também podem ser disponibilizada equipe de apoio para o cadastro nas unidades de saúde (VER NOTA TÉCNICA PARA ACS NO SITE DA SESAP – tutorial também disponível no Youtube no canal do LAIS/UFRN https://www.youtube.com/watch?v=m-7uVzuAsn8 e no Portal Covid-19 https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/).

Este processo trará maior agilidade à vacinação. No perfil de usuário será possível visualizar o cartão de vacinação on-line, ou seja, a dose aplicada e a data estimada para a segunda dose da vacina contra COVID-19. Além de trazer as informações necessárias para o registro vacinal: vacina/fabricante, lote, data, profissional que aplicou, unidade de saúde em que foi realizada a vacinação.

OBSERVAÇÃO:

- CADASTRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE Diante da vacinação do grupo prioritário dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, recomenda-se aos municípios a realização de vacinação nos próprios serviços de lotação desses profissionais, reduzindo o fluxo às unidades de saúde, quando possível. De modo que, ao se adotar esta estratégia, deve-se recomendar que o serviço de saúde faça a correta divulgação e auxilie no processo de cadastro de seus profissionais.
- CADASTRO DE IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS Recomenda-se aos municípios a vacinação nas referidas instituições, de modo que estimulem essa a realizar o cadastro prévio de seus idosos, agilizando o processo de vacinação no ato de registro da dose aplicada.

MÓDULO GESTOR

Informamos que para cada nível de gestão foi pensado inicialmente um tipo de perfil de acesso, o quais poderão sofrer alterações:

- **Gestor Estadual**
- **Gestor Regional**
- **Gestor Municipal**
- Supervisor da sala de vacina
- Profissional da sala de vacina

No ato do cadastro o profissional deverá indicar o tipo de perfil e vínculo, caso atue em mais de um local poderá cadastrar mais de um vínculo.

Ressaltamos que os perfis serão liberados de forma escalonada e respeitando a autonomia de cada gestor, ou seja, o perfil de Gestão Estadual irá validar o cadastro dos perfis de Gestão Regional e Municipal. Por sua vez, o perfil de Gestão Municipal deverá validar o cadastro de um único profissional enfermeiro como supervisor da sala de vacina.

O supervisor da sala de vacina deverá validar o cadastro de todos os outros profissionais que atuarão na sala de vacina, seja os que irão proceder com a administração da vacina propriamente dita, ou os que atuarão procedendo com o registro das doses.

ATENÇÃO: Os perfis são pessoais e intransferíveis, uma vez que realizado o login, toda e qualquer ação efetuada no sistema contará com a autenticação do usuário que a realizou.

Além disso, estamos disponibilizando aos gestores dois telefones para contato, de modo que poderão ser tiradas as dúvidas sobre atualização do CNES ou uso do RN+VACINA, durante horário comercial, com pesquisadores do LAIS/UFRN à disposição:

- Juliete (98129-8325)
- Tiago (98132-4553)

CAPACITAÇÕES 16.

- A SESAP-RN em parceira com a UFRN e Universidade Estadual do Rio Grande do Norte UERN elaboraram o módulo de capacitação para os vacinadores que atuarão nesta campanha, o qual será divulgando amplamente e ocorrerá na modalidade de Educação a Distância (EaD), em conteúdo adequado ao perfil dos profissionais da rede do SUS, será ofertado através do AVA SUS, em acesso público e gratuito, visando alcançar de forma rápida todos os profissionais do Estado e do Brasil.
- Ressaltamos que o curso concederá a emissão de certificado aos profissionais que o realizarem, sendo possível assim monitorar a progressão da capacitação dos profissionais de saúde no RN. Informamos que o curso já encontra-se disponível, e contará com 8 unidades.

- 16.3. Além disso, a capacitação para utilização do RN+VACINA ocorrerá de forma on-line, voltado aos Coordenadores da Atenção Primária, Coordenadores da Vigilância Epidemiológica, Coordenadores da Imunização e Secretários Municipais de Saúde, de modo que esses possam se tornar multiplicadores a partir das reuniões realizadas via plataforma do google meeting.
- 16.4. Também serão disponibilizados vídeos tutoriais visando auxiliar o profissional no dia a dia, caso surja alguma dúvida sobre a utilização do sistema, os quais estarão disponíveis no canal do LAIS durante todo o período de vacinação. Destacamos que também já esta disponível o material do tutorial, que pode ser acessado através de qualquer equipamento eletrônico ou através de material impresso (ANEXO 4), que também será disponibilizado no site da SESAP < www.saude.rn.gov.br >, e no Portal covid-19 < https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/ > na seção da imunização.

17. **DEMAIS INFORMAÇÕES**

- 17.1. QUAISQUER DÚVIDAS SOLICITAMOS QUE SEJA CONSULTADO O PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE DISPONÍVEL NO PORTAL COVID RN https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/medidas/imunizacao/, O QUAL SERÁ CONSTANTEMENTE ATUALIZADO.
- 17.2. COMO TAMBÉM DESTACAMOS, QUE ASSIM QUE RECEBERMOS O INFORME DA CAMPANHA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATUALIZAREMOS O PRESENTE DOCUMENTO.

18. ANEXOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

ANEXO 2 - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES POR MUNICÍPIO A SEREM ENTREGUES NO DIA

19/01 CORRESPONDENTES A PRIMEIRA DOSE DESTA ETAPA

ANEXO 3 - IMPRESSO PARA REGISTRO DE DOSE APLICADA

ANEXO 4 - TUTORIAIS: MÓDULO CIDADÃO E MÓDULO GESTÃO



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO**, **Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 18/01/2021, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685</u>, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA**, **Coordenador(a) em Substituição Legal**, em 18/01/2021, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção, em 18/01/2021, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA**, **Secretária de Estado Adjunta**, em 18/01/2021, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 8184822 e o código CRC 98E9EE46.

Referência: Processo nº 00610041.000073/2021-89

SEI nº 8184822

ANEXO 1 – DEFINIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

População-alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a residência. Orienta-se vacinação no local contemplando todos os residentes (mesmo com idade inferior a 60 anos) e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.		Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência Orienta-se vacinação no local, contemplando todos os trabalhadores locais.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio Hospitalar, Atenção Básica e Clínicas, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na pandemia nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes

Pessoas de 60 anos e mais		Será solicitado documento que comprove a idade.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas ou quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipem algumas regiões haverá apoio operação gota.
Grupo com morbidades*	Para indivíduos com uma ou mais morbidades descritas abaixo, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial (HA) estágio 3; HA estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidades; hipertensão resistente; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; demais indivíduos imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade grau 3 (IMC≥40); síndrome de down.	Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão ser pré-cadastrad no SIPNI, aqueles que não tiveren sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescriç médica etc.) Adicionalmente pode ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.
Funcionários do sistema de privação de liberdade. População privada de liberdade	Agente de custódia e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde. População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	O planejamento e operacionalizaç da vacinação nos estabelecimento penais deverão ser articulados cor as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
Pessoas em situação de rua*	Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.	Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

Forças Armadas	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
	1	-1
Pessoas com deficiência permanente grave	Para fins de inclusão na população- alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	Deficiência autodeclarada ou por meio da apresentação de comprovante que demonstre possui a limitação permanente grave (exames, receitas, relatório médico, prescrição medida, entre outros)
Caminhoneiro	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motoristas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro)
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.

Trabalhadores Portuários Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.		Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aére nacionais, definidos pelo Decreto n 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/ 2017.		Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	docu de tra empr	sa estratégia será solicitado imento que comprove a situação abalhador empregado de resas metroferroviárias de ageiros e de cargas
Trabalhadores de Transporte Aquaviário	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	docu de tra	sa estratégia será solicitado imento que comprove a situação abalhador empregado das resas brasileiras de navegação.

Fonte: 1) Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas e Pessoas com Deficiência Institucionalizadas: Sistema Único da Assistência Social - SUAS, 2019 - estimada a partir do censo SUAS com uma margem de erro de 100% para incorporar os estabelecimentos privados não registrados no censo no grupo prioritário Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas; 2) Povos indígenas vivendo em terras indígenas: dados disponibilizados pelo Departamento de Saúde Indígena – DESAI, de 2021, incluiu indígenas acima de 18 anos atendidos pelo subsistema de saúde indígena; 3) Trabalhadores de Saúde: estimativa da Campanha de Influenza de 2020 - dados preliminares, incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos

ANEXO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE DOSES POR MUNICÍPIO A SEREM ENTREGUES NO DIA 19/01 CORRESPONDENTES A PRIMEIRA DOSE DESTA ETAPA

Município	URSAP	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Trabalhadores da saúde	Total de doses para D1 nesta etapa
Acari	4	37	99	136
Açu	2	0	421	421
Afonso Bezerra	2	0	94	94
Água Nova	6	0	50	50
Alexandria	6	0	164	164
Almino Afonso	6	0	95	95
Alto do Rodrigues	2	0	120	120
Angicos	2	0	108	108
Antônio Martins	6	0	91	91
Apodi	2	0	313	313
Areia Branca	2	11	198	209
Arês	1	13	112	125
Augusto Severo	2	0	73	73
Baía Formosa	1	0	88	88
Baraúna	2	0	144	144
Barcelona	5	0	62	62
Bento Fernandes	3	0	64	64
Bodó	4	0	54	54
Bom Jesus	5	13	125	138
Brejinho	1	0	98	98
Caiçara do Norte	3	0	67	67
Caiçara do Rio do Vento	3	0	56	56
Caicó	4	50	700	750
Campo Redondo	5	0	97	97
Canguaretama	1	0	258	258
Caraúbas	2	25	164	189
Carnaúba dos Dantas	4	17	110	127
Carnaubais	2	0	92	92
Ceará-Mirim	3	45	555	600
Cerro Corá	4	0	104	104
Coronel Ezequiel	5	0	68	68
Coronel João Pessoa	6	0	76	76
Cruzeta	4	22	78	100
Currais Novos	4	58	437	495
Doutor Severiano	6	0	64	64
Parnamirim	7	57	2.743	2.800
Encanto	6	0	77	77
Equador	4	0	65	65
Espírito Santo	1	0	94	94
Extremoz	7	0	291	291

Felipe Guerra	2	0	85	85
Fernando Pedroza	2	0	52	52
Florânia	4	0	89	89
Francisco Dantas	6	0	62	62
Frutuoso Gomes	6	0	72	72
Galinhos	3	0	59	59
Goianinha	1	0	194	194
Governador Dix-Sept				
Rosado	2	0	108	108
Grossos	2	0	90	90
Guamaré	3	0	241	241
Ielmo Marinho	3	0	102	102
Ipanguaçu	2	0	135	135
Ipueira	4	0	60	60
Itajá	2	0	82	82
Itaú	6	0	60	60
Jaçanã	5	0	87	87
Jandaíra	3	0	67	67
Janduís	2	0	75	75
Januário Cicco	5	0	103	103
Japi	5	0	71	71
Jardim de Angicos	3	0	62	62
Jardim de Piranhas	4	0	97	97
Jardim do Seridó	4	36	109	145
João Câmara	3	0	240	240
João Dias	6	0	52	52
José da Penha	6	0	72	72
Jucurutu	4	19	161	180
Jundiá	1	0	64	64
Lagoa d'Anta	1	0	99	99
Lagoa de Pedras	1	0	72	72
Lagoa de Velhos	5	0	54	54
Lagoa Nova	4	0	108	108
Lagoa Salgada	1	0	109	109
Lajes	3	0	87	87
Lajes Pintadas	5	0	65	65
Lucrécia	6	0	70	70
Luís Gomes	6	0	93	93
Macaíba	7	30	542	572
Macau	3	0	229	229
Major Sales	6	0	65	65
Marcelino Vieira	6	0	81	81
Martins	6	0	85	85
Maxaranguape	3	0	100	100
Messias Targino	2	0	69	69

Montanhas	1	0	88	88
Monte Alegre	1	0	158	158
Monte das Gameleiras	1	0	56	56
Mossoró	2	62	3.919	3.981
Natal	7	457	11.778	12.235
Nísia Floresta	1	0	149	149
Nova Cruz	1	20	269	289
Olho-d'Água do Borges	6	0	83	83
Ouro Branco	4	0	65	65
Paraná	6	0	71	71
Paraú	2	0	67	67
Parazinho	3	0	74	74
Parelhas	4	34	172	206
Rio do Fogo	3	0	102	102
Passa e Fica	1	0	121	121
Passagem	1	0	64	64
Patu	2	0	126	126
Santa Maria	5	0	56	56
Pau dos Ferros	6	0	410	410
Pedra Grande	3	0	65	65
Pedra Preta	3	0	57	57
Pedro Avelino	3	0	74	74
Pedro Velho	1	0	131	131
Pendências	2	0	125	125
Pilões	6	0	68	68
Poço Branco	3	0	99	99
Portalegre	6	0	103	103
Porto do Mangue	2	0	80	80
Serra Caiada	5	0	98	98
Pureza	3	0	71	71
Rafael Fernandes	6	0	64	64
Rafael Godeiro	6	0	58	58
Riacho da Cruz	6	0	59	59
Riacho de Santana	6	0	53	53
Riachuelo	3	0	73	73
Rodolfo Fernandes	6	0	67	67
Tibau	2	0	81	81
Ruy Barbosa	5	0	58	58
Santa Cruz	5	0	430	430
Santana do Matos	4	0	120	120
Santana do Seridó	4	0	54	54
Santo Antônio	1	0	222	222
São Bento do Norte	3	0	55	55
São Bento do Trairí	5	0	73	73
São Fernando	4	0	55	55

São Francisco do Oeste	6	0	58	58
São Gonçalo do Amarante	7	20	543	563
São João do Sabugi	4	0	105	105
São José de Mipibu	1	41	437	478
São José do Campestre	5	23	104	127
São José do Seridó	4	10	64	74
São Miguel	6	0	222	222
São Miguel do Gostoso	3	0	78	78
São Paulo do Potengi	5	0	160	160
São Pedro	5	0	61	61
São Rafael	2	0	92	92
São Tomé	5	29	112	141
São Vicente	4	0	77	77
Senador Elói de Souza	5	0	66	66
Senador Georgino Avelino	1	0	54	54
Serra de São Bento	1	0	75	75
Serra do Mel	2	0	106	106
Serra Negra do Norte	4	0	75	75
Serrinha	1	0	73	73
Serrinha dos Pintos	6	0	63	63
Severiano Melo	6	0	93	93
Sítio Novo	5	0	68	68
Taboleiro Grande	6	0	63	63
Taipu	3	0	120	120
Tangará	5	0	131	131
Tenente Ananias	6	0	97	97
Tenente Laurentino Cruz	4	0	65	65
Tibau do Sul	1	0	117	117
Timbaúba dos Batistas	4	0	51	51
Touros	3	0	219	219
Triunfo Potiguar	2	0	64	64
Umarizal	6	0	118	118
Upanema	2	0	147	147
Várzea	1	0	61	61
Venha-Ver	6	0	61	61
Vera Cruz	1	20	118	138
Viçosa	6	0	56	56
Vila Flor	1	0	62	62
TOTAL	x	1149	38.102	39.251

ANEXO 3 – IMPRESSO PARA REGISTRO DE DOSE APLICADA



CNES - Estabelecimento de Saúde:

RN+VACINA	CNES - Estabelecimen	to de Saúde:		
ESTE FORMULÁRIO IMPRESSO DESTINA-SE AO REGISTRO DE DOSE APLICADA EM CASO DE INSTABILIDADE NA CONECTIVIDADE COM A INTERNET, OU EM POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS. DE MODO QUE, AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS DEVERÃO SER INSERIDAS NO SISTEM RN+VACINA COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, QUANDO O PROBLEMA ENCONTRADO ESTIVER SOLUCIONADO.				
CPF do vacinado:				
CPF do vacinador:	-			
Data de nascimento:/		Sexo: () F ()M		
Grupo alvo/prioritário:				
Data da vacinação:/	/2021	Tipo de Dose: () D1 () D2		
Nome da Vacina/fabricante:				
Lote/validade da vacina:				

TUTORIAIS: MÓDULO CIDADÃO E MÓDULO GESTÃO





RN+VACINA

Porque um novo sistema?

Muitas expectativas para essa vacina – ausência de transparência

Extravios e Desvios de doses

Ausência de controle sobre as doses nas salas de vacinas

Ausência de visualização do estoque das regionais

Muitas perdas de vacinas: quant. enviado x doses registradas





















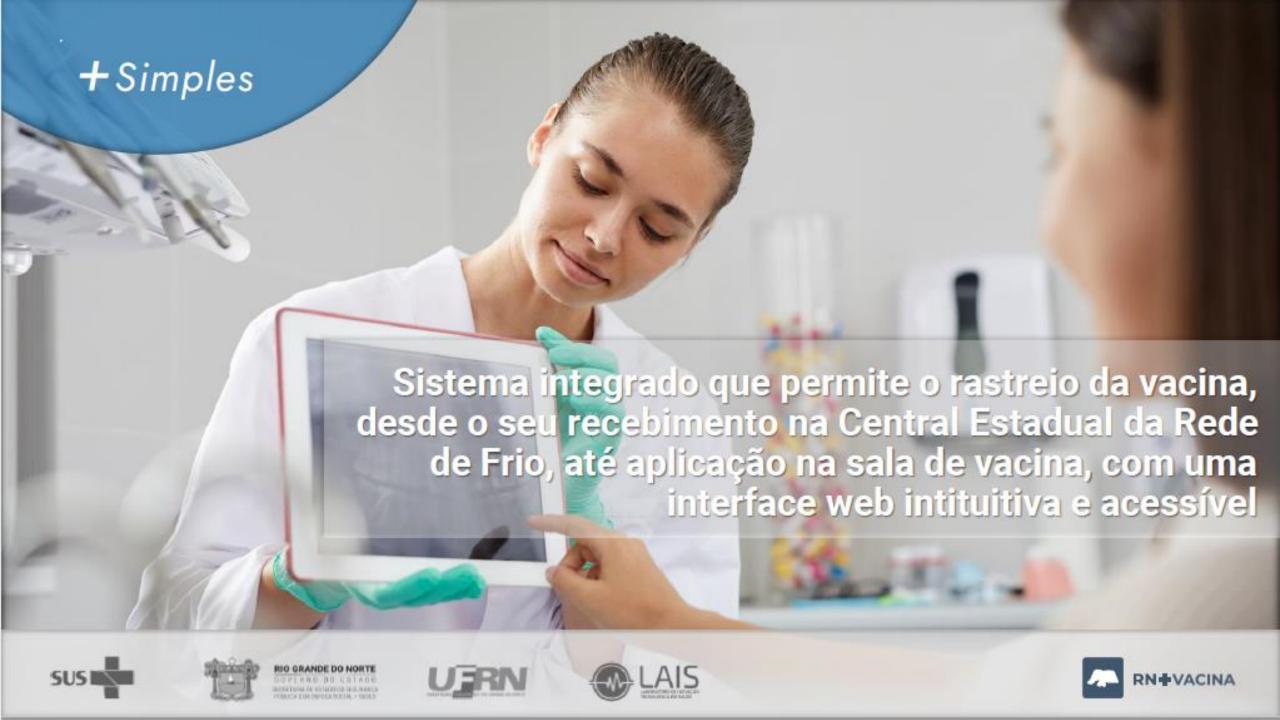


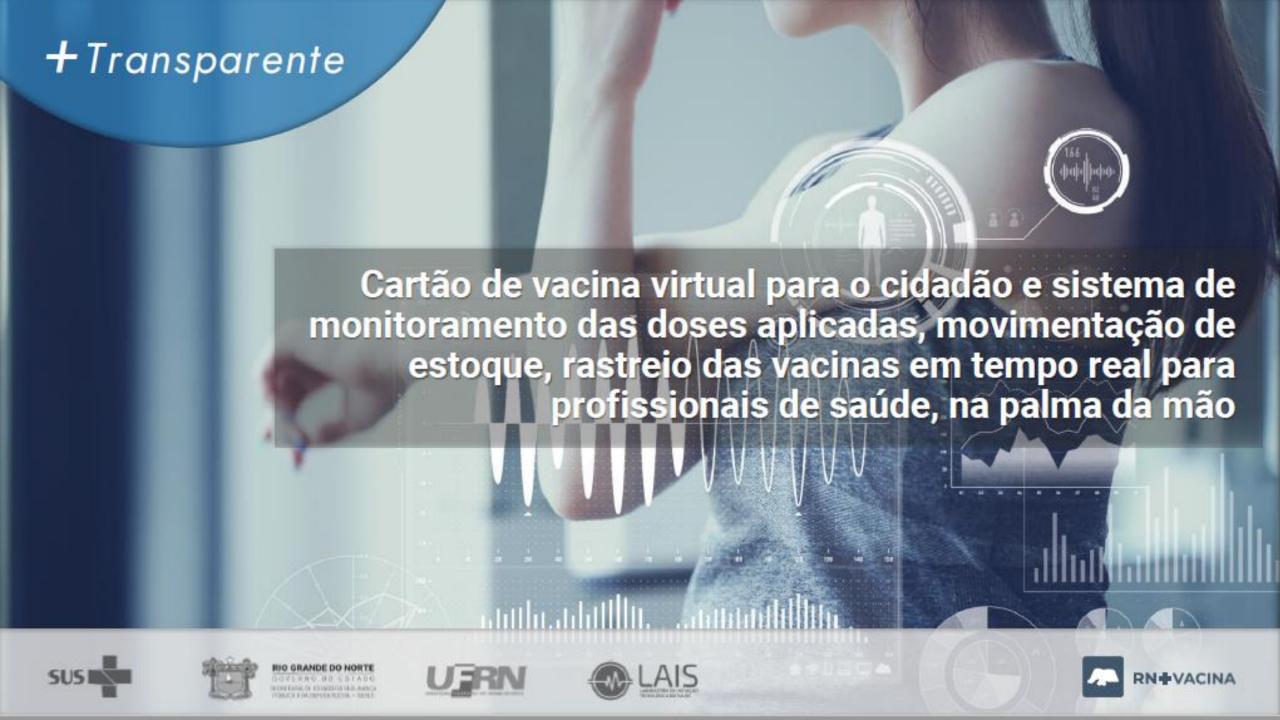














Porque um novo sistema?



 Todas as funcionalidades em um único sistema

 Interoperabilidade com os sistemas atuais





MÓDULOS DO SISTEMA

CIDADÃO

- Auto cadastro
- Facilita o registro da dose aplicada

GESTÃO

- Registro da distribuição
- Registro da dose aplicada
- Controle de estoque em tempo real





Vamos conhecê-lo?



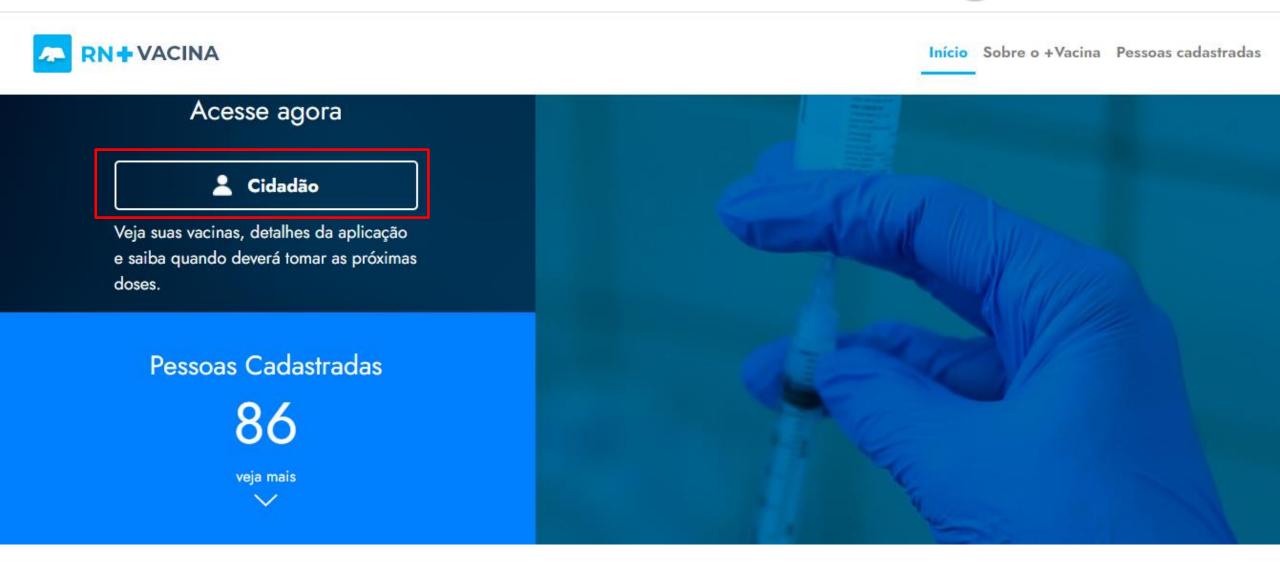




RN+VACINA

MÓDULO CIDADÃO

www.maisvacina.saude.rn.gov.br



Para iniciar o cadastro do cidadão clique em CIDADÃO



Por favor, informe seu CPF para prosseguir



Insira o CPF contendo apenas números e logo após clique em AVANÇAR

NOME COMPLETO*
DATA DE NASCIMENTO*
E-MAIL
Pr
TELEFONE
()
PROFISSÃO OU TRABALHO*
MARQUE OS GRUPOS PRIORITÁRIOS QUE VOCÊ FAZ PARTE ABAIXO
□ PESSOAS COM DEFICIENCIA
☐ POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS

Preencha todos os campos do formulário com atenção!

SENHA*	
Sua senha deve ter entre 6 e 20 dígitos	
CONFIRMAÇÃO DE SENHA*	
□ EU DECLARO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES	S, DE ACORDO COM O ART. 219 DO CÓDIGO CIVIL.*
□ EU LI E CONCORDO COM A POLÍTICA DE PRIVACI	DADE*
	Crie uma senha, se o
Abrir termos e condições	todas as informaçõe
	-
Enviar	verdadeiras e qu
	concorda com

Crie uma senha, se certifique de que todas as informações concedidas são verdadeiras e que o Cidadão concorda com a Política de Privacidade e clique em ENVIAR



Dose 1: Hoje Préxima: 13/01/2020 0 Ver Detalhes

Cidadão for vacinado informações sobre sua dose aplicada estará disponível, assim como ele terá acesso a informação sobre a data estimada para tomar a segunda dose.





Cartão de Vacinação Digital

Minhas Vacinas

Fases da vacinação

Informes sobre Vacinação

Fases de vacinação contra Covid-19

Trabalhadores de saúde

População idosa a partir de 75 anos

Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas

População indígena e quilombola

Para fechar o ambiente do Cidadão clique em SAIR

primeira fase

segunda fase

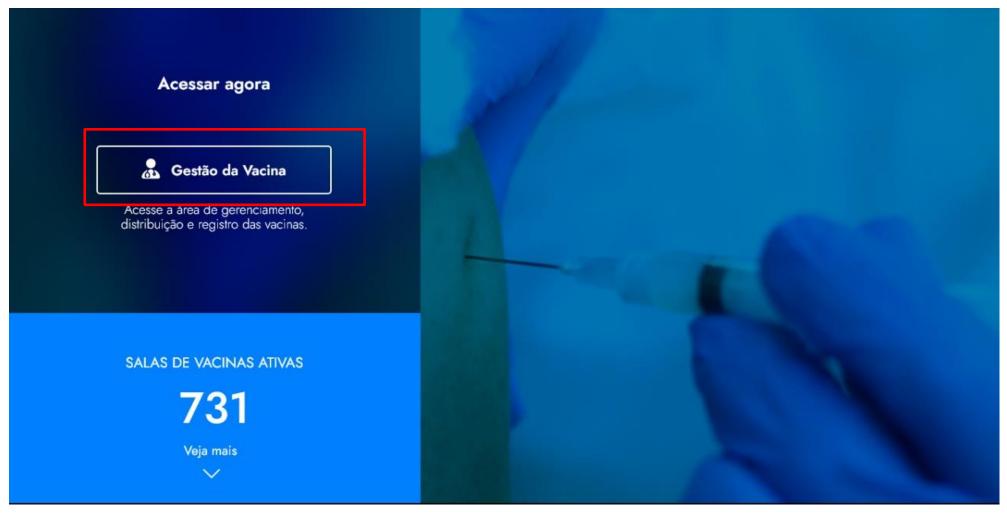
Pessoas de 60 a 74 anos



RN+VACINA

MÓDULO GESTÃO

www.maisvacina.saude.rn.gov.br/gestao/



Para iniciar o cadastro do PROFISSIONAL DE SAÚDE ATUANTE NA VACINAÇÃO clique em GESTÃO DA VACINA



Para a primeira etapa do processo - Inicie o cadastro clicando em CADASTRAR PARA NOVO ACESSO

Preencha corretamente todos os campos e clique em CADASTRAR



CADASTRAR	
Eu aceito os termos de uso	
	B
Confirmar senha	
	B
Senha	
	B
Confirmar E-mail	
	j;ı
E-mail	
Escolha o Sexo	*
Sexo	
	Re
Data de nascimento	
	B
Nome de exibição ou nome social	
É estrangeiro sem CPF?	
	B
CPF	

Voltar para a tela de login

Para a segunda etapa – clique em ENTRAR COM LOGIN SABIÁ



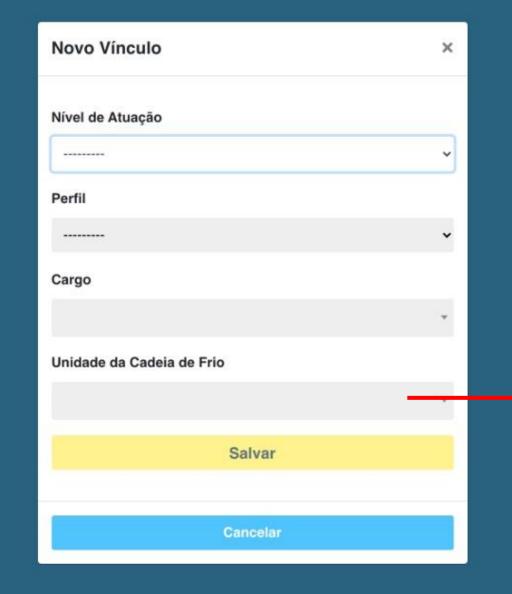
Clique em SELECIONAR VÍNCULO



Clique em ADICIONAR VÍNCULO

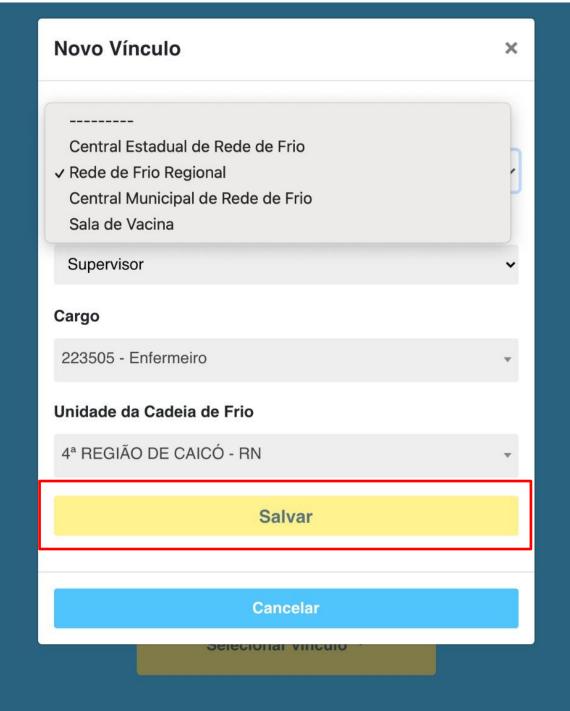


Neste momento você irá fornecer informações sobre em qual posição na cadeia de frio você se encontra



Serviço de saúde (ponto da cadeia de frio) em que trabalha Selecione todos os campos com atenção! CLIQUE EM SALVAR

Caso você tenha mais de um vínculo, após o primeiro acesso você poderá cadastrá-lo





Acessar agora



Gestão da Vacina

Acesse a área de gerenciamento, distribuição e registro das vacinas.

SALAS DE VACINAS ATIVAS

731

Veja mais

Aguarde o seu perfil ser validado pelo seu gestor!

Quando seu perfil estiver validado basta fazer o login!

Clique em ENTRAR COM LOGIN SABIÁ



VALIDANDO PERFIS DE USUÁRIOS





UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726) CARGO: Gestão





Gerenciar Estoque



Registrar Incidentes



Monitoramento de insumos



Monitoramento de Imunização



Registrar Dose Aplicada



Cadastrar Cidadão



Clique em





UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão



Gerenciar Estoque



Registrar Incidentes



Monitoramento de insumos



Monitoramento de Imunização



Registrar Dose Aplicada



Cadastrar Cidadão





Gerenciar Sistema





Gerenciar Usuários



Gerenciar Catálogos

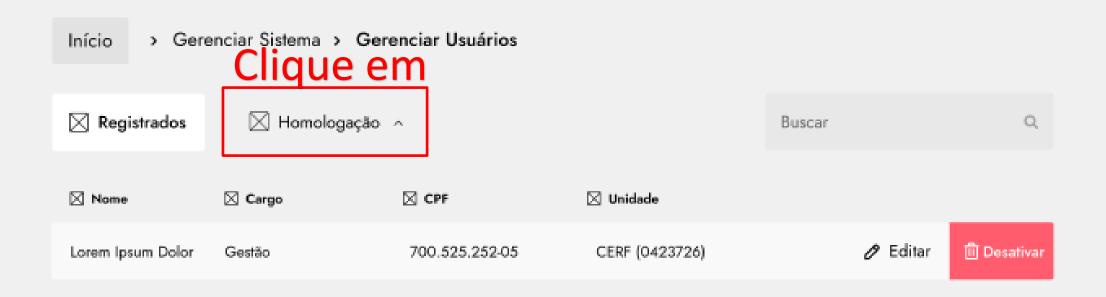


Gerenciar Vinculos



Gerenciar Calendário





Esta área será utilizada para a homologação/validação dos perfis. Você poderá aceitar ou recusar solicitações





UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão



Gerenciar Estoque



Registrar Incidentes



Monitoramento de insumos



Monitoramento de Imunização



Registrar Dose Aplicada



Cadastrar Cidadão



Minimizar Gerencian

Se você tiver mais de um vínculo, poderá geri-los aqui! Para isso clique em

Gerenciar Sistema



Gerencian Usuários



Gerenciar Catálogos



Gerenciar Vinculos



Gerencian Calendário





UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726) CARGO: Gestão



Gerenciar Estoque



Registrar Incidentes



Monitoramento de insumos



Monitoramento de Imunização



Registrar Dose Aplicada



Cadastrar Cidadão



Minimizar Gerenciar Quando desejar ter a visão do painel do outro vínculo cadastrado, clique em alternar

Gerenciar Sistema



Gerenciar Usuários



Gerenciar Catálogos



Gerenciar Vinculos



Gerenciar Calendário

GERENCIANDO O ESTOQUE DE SUA UNIDADE

(ATESTANDO ENTRADA DE VACINAS E REALIZANDO DISTRIBUIÇÃO*)

*Na sala de vacina somente o Supervisor poderá fazer o ateste de recebimento de vacinas *Os únicos tipos de perfis que não realizando distribuição são os de Supervisor e Profissionais da Sala de Vacina





UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726) CARGO: Gestão

≓ Alternar

Clique em





Registrar Incidentes



Monitoramento de insumos



Monitoramento de Imunização



Registrar Dose Aplicada



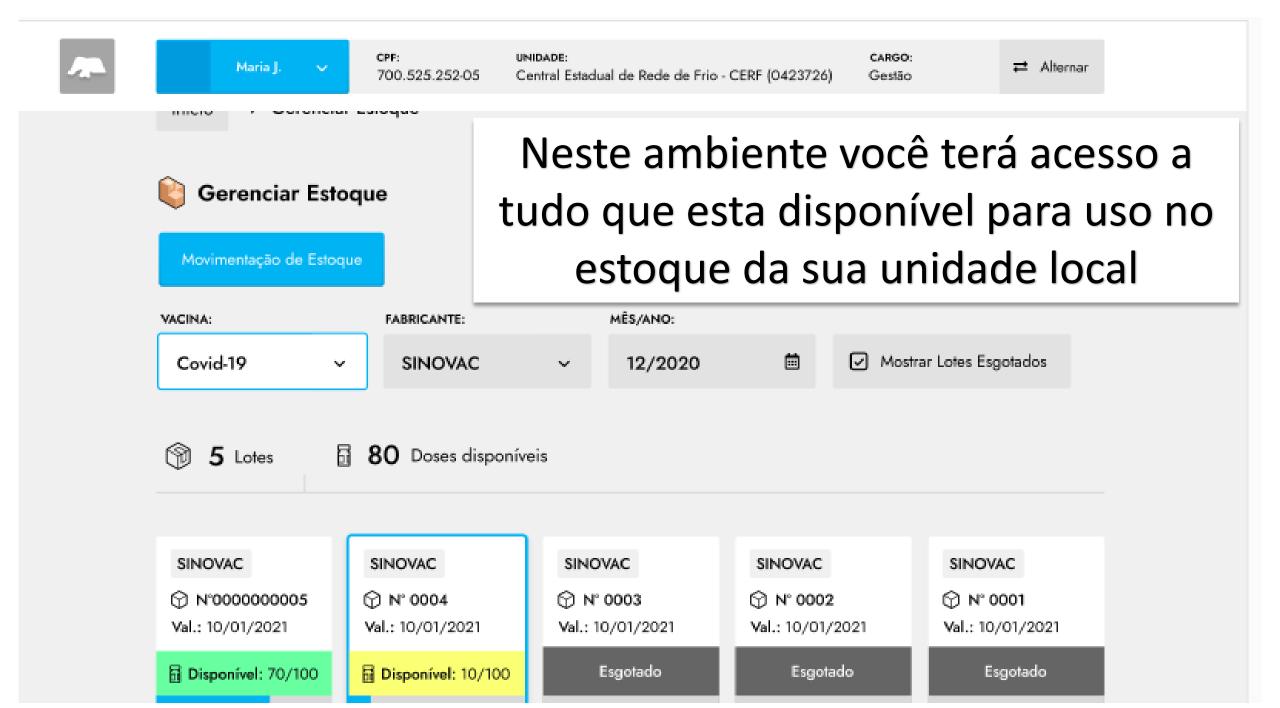
Cadastrar Cidadão







Gerenciar Sistema





UNIDADE:

Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão

THE RESERVE

TO OTTOTAL COLONIAL



Para atestar recebimento de vacinas ou distribuí-las para outras unidades, clique em MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE



5 Lotes

8

80 Doses disponíveis

SINOVAC

Val.: 10/01/2021

Disponível: 70/100

SINOVAC

№ 0004

Val.: 10/01/2021

Disponível: 10/100

SINOVAC

№ 0003

Val.: 10/01/2021

Esgotado

SINOVAC

№ 0002

Val.: 10/01/2021

Esgotado

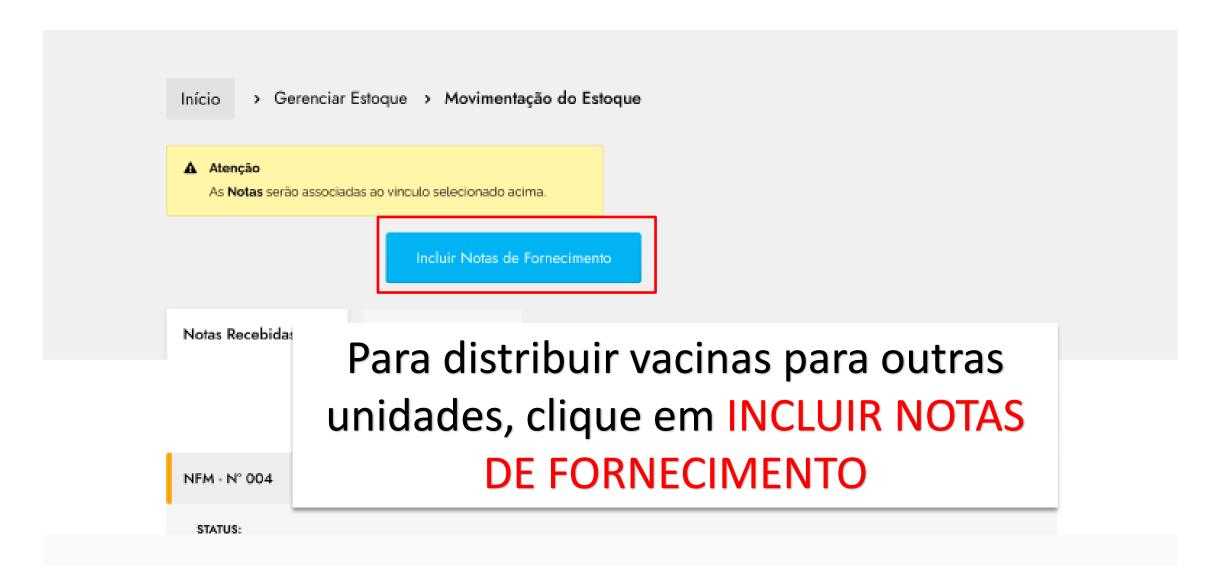
SINOVAC

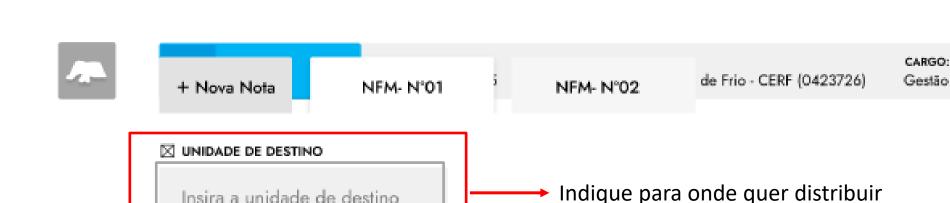
№ 0001

Val.: 10/01/2021

Esgotado

Como cadastrar o envio de doses?





Insira a unidade de destino

Fabricante

Lote

M DATA DE ENVIO:

☑ ITEMS FORNECIDOS:

Nome

AO FINALIZAR A DISTRIBUIÇÃO, PARA GERAR A NOTA CLIQUE EM ENVIAR NOTA. ELA SERÁENVIADA PARA A UNIDADE QUE SELECIONOU!

fabricante

SINOVAC SINOVAC 0000005 Adicionar Vacinas É possível adicionar a quantidade de doses que Enviar Notal Salvar serão encaminhadas de acordo com lote e



STATUS:

(§ Aguardando Ateste do Destinatário

Acompanhe a análise do destinatário nos itens abaixo.

DATA DE ENVIO:

Enviada em 21/12/2020

UNIDADE DE DESTINO:

CERF (0423726)

DESTINATÁRIO RESPONSÁVEL:

Ainda não disponível.

ITENS FORNECIDOS:

Nome	Fabricante	Tipo	Modo de Apresentação	Doses	
Coronavac	SINOVAC	Vírus Atenuado	Ampola	123	Aguardando Ateste

NFM - N° 005

Como atestar o recebimento?

Notas Recebidas Notas Enviadas Buscar Minimizar ^ NFM - N° 004 STATUS: Ateste de Recebimento Pendente Analise os itens abaixo para que seja dado prosseguimento ao processo de fornecimento REMETENTE RESPONSÁVEL: DATA DE ENVIO: ORIGEM: DESTINO: Enviada em 21/12/2020 CERF (0423726) CERF (0423727) Maria J. ITENS FORNECIDOS: Fabricante Modo de Apresentação Doses aferidas Nome Tipo Doses 123 SINOVAC Vírus Atenuado Ampola 123 Coronavac



STATUS:

(1) Ateste de Recebimento Pendente

Analise os itens abaixo para que seja dado prosseguimento ad processo de fornecimento

DATA DE ENVIO:

Enviada em 21/12/2020

ORIGEM:

CERF (0423726)

Confira o quantitativo de doses enviadas na nota com a quantidade de doses recebidas, se tudo estiver correto

ITENS FORNECIDOS:

Nome	Fabricante	Tipo	Modo de Apresentação	Dose	Doses aferidas			
Coronavac	SINOVAC	Vírus Atenuado	Ampola	123	123			
	Clique em							
		1/1 Analisados	Atestar Recebimen	to				

ACOMPANHAR TODAS AS MOVIMENTAÇÕES DA VACINA





UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão



Clique em



Gerenciar Estoque



Registrar Incidentes



Monitoramento de insumos



Monitoramento de Imunização



Registrar Dose Aplicada



Cadastrar Cidadão

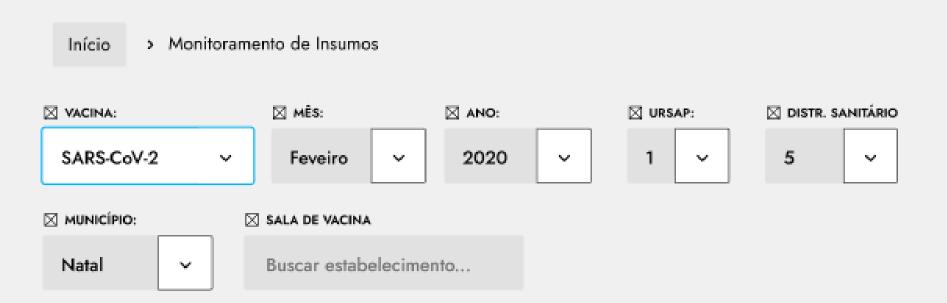






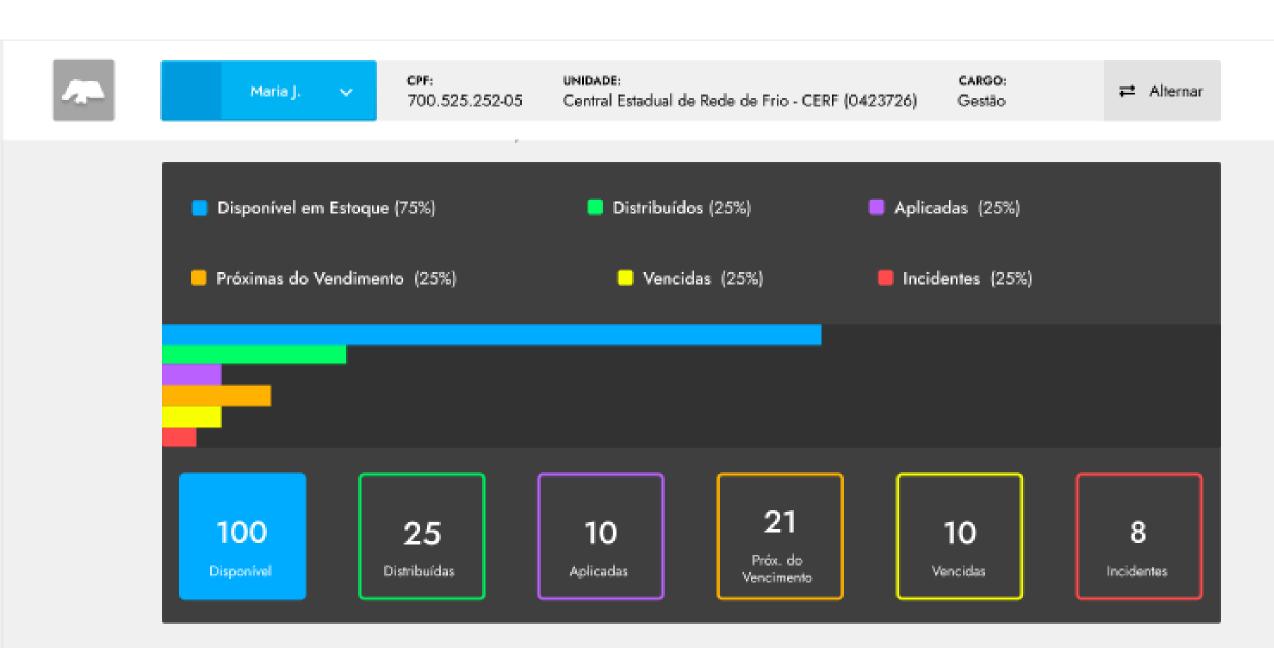
Gerenciar Sistema

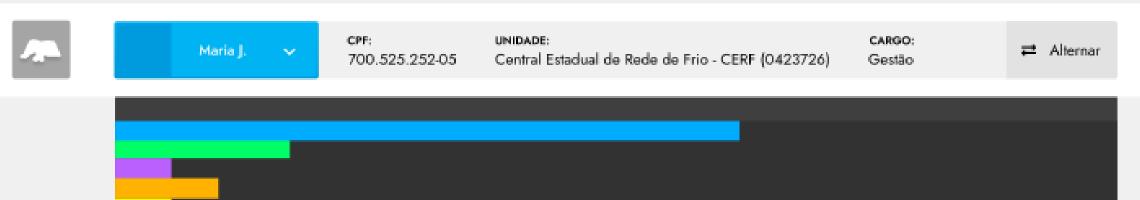




I URSAP - 5° DISTRITO SANITÁRIO - Natal/RN

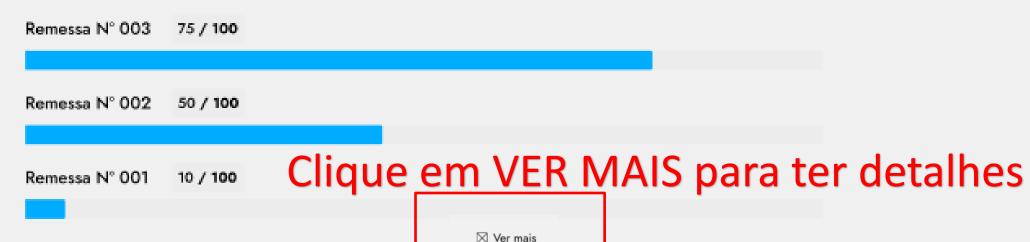








Doses Disponíveis - I URSAP - 5° DISTRITO SANITÁRIO - Natal/RN





Maria J. 🔍

CPF:

700.525.252-05

UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão

Início

- > Monitoramento de Insumos > Detalhamento

- Recebidos 75% ^2%
- ▲ Distribuídos 25% ~ 2%

Mais detalhes

Próximo do vencimento 75%

Mais detalhes

× Vencidos 75%

REGISTRAR DOSE APLICADA





UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão





Gerenciar Estoque



Registrar Incidentes



Monitoramento de insumos



Monitoramento de Imunização



Clique em

Registrar Dose Aplicada



Cadastrar Cidadão







Gerenciar Sistema

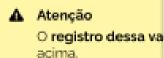




UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726) CARGO: Gestão

Início

> Registr



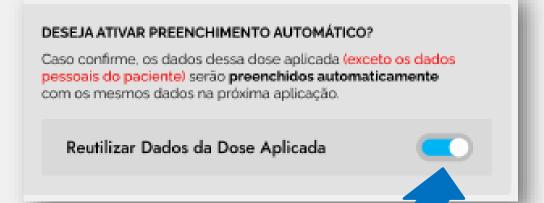
Para facilitar o dia a dia, caso a equipe esteja usando o mesmo lote de vacina do mesmo fabricante, poderá usar o modo de preenchimento automático

Registrar Nova Vacinação

DESEJA ATIVAR PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO?

Caso confirme, os dados dessa dose aplicada (exceto os dados pessoais do paciente) serão preenchidos automaticamente com os mesmos dados na próxima aplicação.

Reutilizar Dados da Dose Aplicada



☑ CPF DO OPERADOR:

700.525.252-05



UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726) CARGO: Gestão

CPF DO OPERADOR:

700.525.252-05

CPF DO CIDADÃO:

700.123.252-11

> Idade: 18 Anos e 10 Meses

CPF DO ADMINISTRADOR DA DOSE:

__`_

M NOME DA VACINA:

Insira a fabricante...

--

□ LOTE:

000

Validade: 31/12/2021

Preencha com atenção todos os campos solicitados





Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão

000 > Validade: 31/12/2021 GRUPO PRIORITÁRIO: 1 ☑ DOSE APLICADA: **D1** ☑ DATA DE APLICAÇÃO: PACIENTE: ✓ Gestante ✓ Puérpera Viajante

Hanseníase

Preencha com atenção todos os campos solicitados







UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão

Gestante

Puérpera

Viajante

Hanseníase

☑ OBSERVAÇÕES:

Descreva o motivo da sua solicitação...

Registrar Dose Aplicada

Para finalizar, clique em **REGISTRAR DOSE APLICADA**

Com o registro da dose aplicada, ela é automaticamente deduzida do estoque!

OUTRAS FUNCIONALIDADES



UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726) CARGO: Gestão











O cadastro do usuário também poderá ser realizado no módulo GESTÃO, para isso clique em CADASTRAR CIDADÃO e preencha todos os campos solicitados

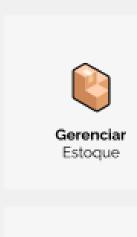




UNIDADE: Central Estadual de Rede de Frio - CERF (0423726)

CARGO: Gestão

















ESTARÃO DISPONÍVEIS NA PRÓXIMA ATUALIZAÇÃO